

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2011

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA

PROCESSOS ELEITORAIS 2011

INFORMAÇÕES GERAIS

Prezados Senhores,

Como divulgado no final de 2010, a Sociedade Brasileira de Cardiologia - SBC disponibilizará, em 2011, sua estrutura de informática às Sociedades Estaduais, Regionais, Departamentos Especializados e Grupos de Estudos, com personalidade jurídica própria (as "Entidades Participantes"), para realização, via portal da SBC na internet, de processo eleitoral referente ao biênio 2012-2013.

A eleição, evidentemente, somente será necessária para aquelas entidades que *não tenham realizado esta eleição em 2010*.

Esclareça-se, ainda, que a utilização do portal da SBC é *facultativa* para essas entidades.

Este comunicado presta-se a divulgar informações gerais e prazos relativos a este processo eleitoral.

1. Período para manifestação de interesse.

1.1 As Entidade Participantes interessadas na realização das suas eleições via portal da SBC deverão manifestar esse interesse à SBC **entre os dias 14 e 18 de fevereiro de 2011**, através de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico "eleicoes2011@cardiol.br".

2. Processo Eleitoral.

2.1 A divulgação de Editais de Convocação para o processo eleitoral ficará a cargo das respectivas Comissões Eleitorais das Sociedades Estaduais, Regionais, dos Departamentos Especializados e dos Grupos de Estudos.

2.2 A convocação, homologação de chapas candidatas, constituição de comissão eleitoral ou outro órgão responsável pelo processo eleitoral, bem como quaisquer outras providências correlatas, constituem, da mesma forma, encargo exclusivo das Entidades Participantes, conforme disposto no artigo 13.6.1 do Estatuto da SBC.

2.3 As chapas candidatas deverão ser informadas à Celep, pelas Entidades Participantes, até o dia 1º de abril, impreterivelmente.

2.3 É necessário que, à época da abertura do processo eleitoral, todos os Estatutos e/ou Regimentos Internos das Entidades Participantes contemplem a possibilidade de realização de suas eleições por meio da Internet.

3. Data da Eleição.

- 3.1 A eleição ocorrerá, em turno único, via portal da SBC na internet, entre os dias 25 de abril e 4 de maio.
- 3.2 No dia 4 de maio, a votação será encerrada às 17 horas.

4. Mandato Eleitoral.

- 4.1 Neste processo eleitoral somente poderão ser eleitos representantes para o exercício de mandatos referentes ao biênio 2012-2013.

Agradece-se a atenção e aguarda a participação de todos nas eleições ora convocadas.

Atenciosamente,

Dr. Marcio Kalil
Coordenador da CELEP da SBC